



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
IPANEMA
- ESTADO DE MINAS GERAIS -**

Lei Nº 364

***“Dispõe sobre construção de um
banheiro publico na cidade”.***

A Câmara Municipal de Conceição de Ipanema-MG aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal desta cidade autorizado a construir, na sede do Município, um banheiro publico, para atender a comunidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o artigo 1º desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrario, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição de Ipanema , 12 de julho de 1989.

Gumercino I. de Assis

Vereador